FATO RELEVANTE

(Resolução CVM nº60)

BARI SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.608.405/0001-60, na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão ("CRI"), vem a público comunicar aos Titulares dos CRI e a quem possa interessar que a Securitizadora recebeu notificação da Anhanguera Educacional Participações S.A. comunicando ter sido citada nos autos do Cumprimento de Sentença Arbitral processado sob o nº 4013392-12.2026.8.26.0071, promovido pela Aebauru Administração de Bens e Imóveis Ltda., mediante o qual busca o recebimento da indenização fixada na sentença final proferida no Procedimento Arbitral nº 31/2023/SEC4, em decorrência da rescisão do contrato de locação, cujos créditos foram cedidos à Bari em 2013.

Diante da referida notícia, a Securitizadora adotará as medidas pertinentes, junto aos advogados constituídos, para a defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI.

São Paulo, 2 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA MARCONDES DE CASTRO

Diretora de Operação de Securitização